**DECRETO MUNICIPAL Nº2663-17/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

##  DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2028 – Manter as atividades da secretária da educação cultura e desporto**

(85)319013000000000020 – Obrigaçoões patronais...............................R$ 5.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(124)339039000000001008 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica.....R$ 5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

# SIDINEI DE FÁTIMA SILVEIRA MARQUES

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda